

P O R T A R I A D E N º 6 3 7 , E M 0 2 D E D E Z E M B R O D E 2 0 1 3 .

EMENTA- Concede Férias aos Servidores efetivos que especifica.

O Prefeito do Município de São João-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que determina o artigo 163 parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E :

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de férias Consecutivos relacionadas aos servidores lotados na Secretaria de Educação Cultura e Desportos, referente ao período aquisitivo 2012/2013. O gozo a contar do dia 02/12/2013 até o dia 31/12/2013.

Adriana de Melo Mota Batista-	Auxiliar de Serviços Educacionais
Eraldo Silva da Rocha-	Vigilante
José Ferreira de Moura Júnior-	Vigilante
Manoel Eraldo de Pontes-	Vigilante
Maria Rosimere de A. Medeiros-	Auxiliar Administrativo
Renata Pereira da Silva-	Aux. de Serviços Educacionais
Valdeci Alves da Rocha Miranda-	Aux. de Serviços Educacionais

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 02 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

José Genaldino Ferreira Zumba
-Prefeito-